



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0154

Quarto Centenário Quinta-Feira, 20/12/2018
Página 1 de 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 612 / 2018.

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá, obrigatoriamente, ser emitida por ocasião da prestação de serviços pelos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, constituindo-se em documento gerado e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 3º A partir da data de início da obrigatoriedade de utilização da NFS-e por contribuintes estabelecidos no decreto de regulamentação, só poderão ser emitidas as NFS-e.

Art. 4º Os prestadores de serviços que deixarem de emitir a NFS-e ficam sujeitos à penalidade prevista na legislação tributária, aplicadas a nota fiscal convencional, independentemente do pagamento do imposto.

§1º. No caso de eventual impedimento da emissão da NFS-e, o prestador de serviço emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS) na forma prevista em regulamento.

§2º A não-substituição do RPS, ou a sua conversão fora do prazo, pela NFS-e equipara-se a não emissão de nota fiscal de prestação de serviços.

§3º As Notas Fiscais de Serviços convencionais, anteriormente autorizadas aos contribuintes obrigados ou optantes pela NFS-e, e ainda não utilizadas serão

consideradas documentos inidôneos, ficando o contribuinte sujeito à penalidade prevista, independentemente do pagamento do imposto, caso venha a utilizá-las.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0154

Quarto Centenário Quinta-Feira, 20/12/2018
Página 2 de 13

Art. 5º A emissão de NFS-e constitui confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, quando devido, conforme previsto na legislação vigente, ficando a falta de recolhimento do imposto sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo único. A falta de recolhimento do ISSQN incidente na operação identificada por meio de NFS-e, sujeita o infrator à multa estabelecida na legislação municipal, lançada por Notificação de Lançamento ou Auto de Infração.

Art. 6º Será dado tratamento diferenciado para o Microempreendedor Individual (MEI) e para as empresas enquadradas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"
Quarto Centenário, 19 de dezembro de 2018

Reinaldo Krachinski
Prefeito do Município



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0154

Quarto Centenário Quinta-Feira, 20/12/2018
Página 3 de 13

DECRETO Nº 1108/2018 – GM

“Feriados municipais, no decorrer do ano de 2019”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 131, Inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - São feriados municipais, no decorrer do ano de 2019.

- a) 1º de Janeiro, Terça-feira, Confraternização Universal;
- b) 05 de Março, Terça Feira, Carnaval;
- c) 19 de Abril, Sexta-feira da Paixão;
- d) 21 de Abril Domingo, Tiradentes/Páscoa.
- e) 29 de Abril, Segunda-feira, Aniversário do Município;
- f) 1º de Maio, Quarta-feira, Dia do Trabalho;
- g) 13 de Maio, Segunda-feira, Padroeira do Município;
- h) 20 de Junho, Quinta Feira, Corpus Christi;
- i) 07 de Setembro, Sábado, Independência do Brasil;
- j) 12 de Outubro, Sábado, Nossa Senhora Aparecida;
- k) 28 de Outubro, Segunda-feira, Dia do Servidor Público;
- l) 02 de Novembro, Sábado, Finados;
- m) 15 de Novembro, Sexta-Feira, Proclamação da República;
- n) 25 de Dezembro, Quarta-Feira, Natal.

Art. 2º - São declaradas de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, as seguintes datas:



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0154

Quarto Centenário Quinta-Feira, 20/12/2018

Página 4 de 13

a) 04 de Março, Segunda-Feira;

b) 30 de Abril, Terça-Feira

c) 21 de Junho, Sexta-Feira;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 19 de Dezembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0154

Quarto Centenário Quinta-Feira, 20/12/2018
Página 5 de 13



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Pág. 1/3

Exercício: 2018

Decreto nº 1107/2018 de 20/12/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 585/2017 de 21/12/2017.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
33 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA	
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
70 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.	MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
100 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
101 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
103 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.	AÇÃO SOCIAL	
09.010.08.244.0004.2.015.	MANTER E EQUIPAR O CRAS	
139 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0004.2.101.	MANTER E EQUIPAR O BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	
178 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.012.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.012.08.243.0004.6.059.	MANTER O CONSELHO TUTELAR	



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0154

Quarto Centenário Quinta-Feira, 20/12/2018
Página 6 de 13



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Pág. 2/3

Exercício: 2018

200 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.028.		MANTER O FUNDEB - 60% ENSINO FUNDAMENTAL	
224 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.013.12.361.0005.2.046.		MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	
232 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.013.12.365.0005.2.097.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	
271 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.		OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.		MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
303 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.20.606.0010.2.038.		MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE	
354 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
355 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Suplementação:	395.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.		MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
35 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
36 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
44 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.		MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
107 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
111 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0004.2.101.		MANTER E EQUIPAR O BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	
181 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0154

Quarto Centenário Quinta-Feira, 20/12/2018
Página 7 de 13



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Pág. 3/3

Exercício: 2018

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.029.	MANTER O FUNDEB - 40% ENSINO FUNDAMENTAL	
226 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
10.013.12.361.0005.2.046.	MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	
238 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total Redução:	395.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0154

Quarto Centenário Quinta-Feira, 20/12/2018
Página 8 de 13

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 150/2018
- b) Licitação Nº : 33/2018
- c) Modalidade : Processo Inexigibilidade:
- d) Data Homologação : 20/12/2018
- e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO.

13.392.0006.2.032. - MANTER E EQUIPAR A CULTURA

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedor: I. P. DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME
CNPJ/CPF: 24.314.709/0001-20

LOTE 1

Valor Total do Lote: 19.000,00 (dezenove mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Realização de show artístico com a dupla "EVANDRO E HENRIQUE", incluindo os componentes da banda e equipe técnica, para evento a ser realizado no Município Quarto Centenário-PR, no dia 31/12/2018 com horário previsto de início as 22h30min, com duração de 2:30hrs.	SERVIÇ	1,00	19.000,0000	19.000,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 19.000,00

QUARTO CENTENÁRIO, 20 de dezembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0154

Quarto Centenário Quinta-Feira, 20/12/2018
Página 9 de 13

REPUBLICADO: EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018 – PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TRISOJA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário/PR, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TRISOJA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 75.150.599/0001-49, sito Avenida Manoel Cristóvão Nazário, 90, no distrito de Bandeirantes d'Oeste, no município de Quarto Centenário/PR, neste ato representada por seu representante legal o **SR. PEDRO ADENIR PAINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N.º 958.125/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o N.º 027.014.309-25, residente e domiciliado na cidade de Goioerê/PR, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018 – PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018-PMQC – SRP)**, de acordo com os autos do protocolo Nº 1677/2018-1, parecer jurídico e as normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade *estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro* da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018 – PMQC**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL B S10 E B S500) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUTURAS DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.**

§1º - A justificativa do reequilíbrio econômico-financeiro deve-se às consecutivas altas dos produtos derivados do petróleo.

§2º - O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA II – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Por este Termo Aditivo o valor unitário dos produtos abaixo relacionados ficam alterados a partir desta data, conforme segue:



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0154

Quarto Centenário Quinta-Feira, 20/12/2018
Página 10 de 13

LOTE 05			
Ite m	Descrição	Unidade	Vlr Unit.
5.1	ÓLEO DIESEL B S10	LITROS	3,57

LOTE 06			
Ite m	Descrição	Unidade	Vlr Unit.
6.1	ÓLEO DIESEL B S500	LITROS	3,45

CLÁUSULA III – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. As demais cláusulas da ARP original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR 07 de novembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TRISOJA
LTDA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski

CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo

CPF: 040.663.211-19



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0154

Quarto Centenário Quinta-Feira, 20/12/2018
Página 11 de 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2018-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

CONTRATADA: I. P. DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 24.314.709/0001-20, estabelecida à Rua Libero Badaró, nº 245, Zona 07, Município de Maringá/Paraná.

*OBJETO: O presente contrato tem como a prestação de serviço **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO**.*

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até **120 dias**, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.014.13.392.0006.2.032.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Dezembro de 2018.



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO I
EDIÇÃO Nº 0154**

Quarto Centenário Quinta-Feira, 20/12/2018
Página 12 de 13

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de INEXIGIBILIDADE de **licitação nº 34/2018**, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2018 NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 152/2018	
Contratada: ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CNPJ/MF: 97.466.593/0001-18
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR..	
Valor: R\$ 43.280,00 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais)	
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2018	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 20 de dezembro de 2018

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0154

Quarto Centenário Quinta-Feira, 20/12/2018
Página 13 de 13

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda